



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 702/2011.

Publicado no D.O.M. em
14 DEZ. 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei nº 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), como segue:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
01.	Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		
	08.244.1007.2.079 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	7.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.000,00
		TOTAL	55.000,00
02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
	08.244.1007.2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Família		
	4.4.90.52.00.00.00.00.0734	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
		TOTAL	12.000,00
	08.244.1007.2.081 - Manutenção do PROJOVEM		
	3.3.90.30.00.00.00.00.0747	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.0747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.0747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		TOTAL	52.000,00
03.	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
	08.243.1007.2.026 - Manutenção do programa PETI		
	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		TOTAL	8.000,00
		TOTAL GERAL	127.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculados às Fontes a seguir especificadas: **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais) na Fonte 0000, **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) na **Fonte 0747** e o cancelamento de dotação orçamentária de recurso vinculado à fonte 734 no montante de **12.000,00 (Doze mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 127.000,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos e vinte reais).

2.025 Manutenção do Programa Bolsa Família

124	3.3.90.39.00.00.00.0734	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
		TOTAL	12.000,00
	Excesso de Arrecadação	C/C 8.487-5 AG. 4120-3 PCAMPOMAGROFMA SPJOV	52.000,00
		TOTAL	52.000,00
		TOTAL GERAL	127.000,00

Art. 3º - Fica alterada a redação do Projeto Atividade – “2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social” para “2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)/ Conferências Municipais”

Art. 4º - Ficam alteradas a Leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, Anexos I e II em valores iguais ao desta Lei, nos Programas, Órgãos e Ações respectivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de novembro de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal